Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025111447000195

Nº SAPL: 714/2025

Registrado por ASS VEREADOR GARDEL ROLIM em 26 de novembro de 2025 às 11:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764168383522_c36b5f42-39c0-41fd-a07f-1a68e4ddd2f1

Autores:

GARDEL FERREIRA ROLIM

PROJETO DE LEI N.º

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA AOS PACIENTES SUBMETIDOS À CIRURGIA DE MASTECTOMIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica garantida a oferta de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos a procedimento cirúrgico de mastectomia.

Parágrafo único. A assistência de que trata o caput desta lei independe de tratar-se de mutilação total ou parcial da mama, e deve ser concedida de maneira atempada, preferencialmente logo após a realização da retirada da mama, ainda que sejam recomendados procedimentos de reconstrução mamária para momento posterior em razão da falta de condições clínicas do paciente ou recomendação médica devidamente fundamentada, devendo ser ofertada a todos os pacientes, independente do sexo.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM ____ DE _____ DE 2025.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

Assinado por GARDEL FERREIRA ROLIM em 26/11/2025 11:46
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764168383522_c36b5f42-39c0-41fd-a07f-1a68e4ddd2f1

JUSTIFICATIVA

A assistência fisioterapêutica desempenha um papel essencial na promoção, manutenção e recuperação da saúde, atuando diretamente na melhoria da funcionalidade e na prevenção de incapacidades. Por meio de avaliações detalhadas e intervenções baseadas em evidências, o fisioterapeuta identifica limitações motoras, respiratórias ou neurológicas e propõe estratégias capazes de reduzir dores, restaurar movimentos e aumentar a autonomia do indivíduo. Em um contexto em que doenças crônicas, traumas e condições musculoesqueléticas são cada vez mais frequentes, a fisioterapia se torna indispensável para evitar agravamentos e minimizar impactos negativos na qualidade de vida.

Além disso, a assistência fisioterapêutica contribui significativamente para a redução de internações, o uso racional de medicamentos e a otimização dos recursos do sistema de saúde. A atuação precoce e contínua dos fisioterapeutas acelera processos de reabilitação, favorece o retorno às atividades cotidianas e profissionais e promove educação em saúde, fortalecendo a capacidade de autocuidado dos pacientes. Assim, a fisioterapia não apenas restaura a funcionalidade, mas também desempenha um papel estratégico na construção de um modelo de atenção mais humano, preventivo e eficiente.

Segundo dados recentes do Ministério da Saúde (via INCA), o Brasil deve registrar cerca de **73.610 novos casos de câncer de mama em 2025**. Isso representa uma taxa estimada de **66,54 novos casos por 100 mil mulheres**. Além disso, em 2023 foram registradas **mais de 20 mil mortes** por essa doença no país. Esses dados evidenciam o quanto o câncer de mama é um grave problema de saúde pública e reforçam a importância de cuidado multidisciplinar — incluindo a fisioterapia — tanto no pós-tratamento quanto na reabilitação, visando reduzir sequelas, recuperar a funcionalidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas que enfrentam essa doença.

Pelos motivos elencados e sua relevância social, sanitária e humanitária, pedimos pela aprovação da presente lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM ____ DE _____ DE 2025.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

Assinado por GARDEL FERREIRA ROLIM em 26/11/2025 11:46
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764168383522_c36b5f42-39c0-41fd-a07f-1a68e4ddd2f1

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de novembro de 2025 às 11:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764168383522_c36b5f42-39c0-41fd-a07f-1a68e4ddd2f1

Documento assinado por

GARDEL FERREIRA ROLIM